



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital Nº 01/2025 – PPEB
Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica
Mestrado e Doutorado Acadêmico - Turmas 2026

IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS:

- PPEB: reconhecido pela CAPES (conceito 4)
- Cursos ofertados: Mestrado e Doutorado Acadêmicos.
- Início das atividades: 1º semestre de 2026
- Área: Educação.
- Área de concentração: Educação Básica.
- Tempo de duração do Mestrado: máximo de 24 meses.
- Tempo de duração do Doutorado: máximo de 48 meses.
- Local: Universidade Federal do Pará (Campus Belém)
- Modalidade: Presencial
- Linhas de Pesquisa: a) Currículo da Educação Básica; b) Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica; c) História da Educação Básica.
- Site do PPEB: <https://ppeb.propesp.ufpa.br/index.php/br/>
- Site do processo seletivo: www.seletivoppeb.ppeb.com.br
- E-mail do processo seletivo: psppebufpa@gmail.com

1. DAS VAGAS

- 1.1. Disponibilizam-se neste processo seletivo o total de 50 (Cinquenta) vagas pelos/as docentes permanentes do PPEB, sendo 27 para o Curso de Mestrado e 23 para o Curso de Doutorado, não sendo obrigatório o seu pleno preenchimento.
 - a) do total de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado, 23 (vinte e três) são destinadas para ampla concorrência (AC); 3 (três) são destinadas à política de ação afirmativa (AF) - para pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e 1 (uma) vaga é destinada ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFPA para servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício da função.
 - b) do total de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, 20 (vinte) são destinadas ampla concorrência (AC); 2 (duas) são destinadas à política de ação afirmativa (AF - para pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero) e 1 (uma) vaga é destinada ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFPA para servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício da função.
- 1.2. Para fins deste Edital, considera-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), quilombola e indígena, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme **ANEXO I**.
- 1.3. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, estando a deficiência enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

- 1.4. Para fins deste Edital, consideram-se pessoas transgênero, grosso modo, pessoa que possui/apresenta uma identidade de gênero que é diferente do sexo que lhes foi designado socialmente no momento de seu nascimento, as quais devem se autodeclarar como tal em documento específico (**ANEXO II**).
- 1.5. Para fins deste Edital, considera-se servidores(as) docentes ou técnicos(as), os(as) servidores(as) públicos(a) da UFPA em exercício, mediante documento oficial expedido pela Instituição.
- 1.6. É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de vaga, cujo (a) orientador(a) seja seu cônjuge, ou tenha qualquer vínculo familiar ou parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau. A não observância desta regulação resulta na não homologação da inscrição ou na eliminação do(a) candidato(a) que tiver praticado a burla a qualquer momento do processo seletivo. Caso o vínculo for identificado após a matrícula, o (a) discente perderá a vaga.
- 1.7. Em caso de não preenchimento das vagas previstas para ações afirmativas (AF) e/ou qualificação profissional (PQI), elas serão redistribuídas para a ampla concorrência (AC).
- 1.8. Os(As) candidatos(as) deverão indicar, em seu pedido de inscrição, o nome do(a) professor(a)/orientador(a), na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 1.9. A critério do Colegiado do Programa, as vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outros(as) professores(as)/orientadores(as), da mesma linha de pesquisa, que manifestem interesse em assumir vaga (s) não preenchidas;
- 1.10. Finalizada a chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será organizada nova listagem, por linha, somente com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), por ordem decrescente de médias finais, que será utilizada tanto para a chamada de candidatos(as) para ocupar as vagas por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula – por não apresentação da documentação exigida, por desistência – dos(as) professores(as) orientadores(as) que manifestaram interesse em assumir vagas não preenchidas.
- 1.11. Manifestaram interesse em receber orientandos(as) para os Cursos de Mestrado e Doutorado os(as) professores(as) orientadores(as) pertencentes às 03 (três) linhas de pesquisa que integram o Programa, indicados(as) nos quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Linha 1. Currículo da Educação Básica

Estudos do currículo da educação básica, sob diferentes perspectivas teórico–metodológicas, tendo como foco privilegiado as etapas e modalidades da educação básica brasileira. Incursões investigativas sobre as políticas de currículo, a produção e distribuição social dos conhecimentos, a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares. Análise da relação entre currículo e ensino; saber, aprendizado e currículo; currículo e avaliação. Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; a relação entre currículo e inclusão; currículo e gênero; currículo e diferença; currículo e questões étnico-raciais; e currículo e direitos humanos.

Quadro 1 – Docentes, temáticas de pesquisa e nº de vagas da linha de Currículo da Educação Básica do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado PPEB - 2026

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Andrio Alves Gatinho	Estudos sobre Implementação de políticas curriculares na educação básica; Estudos sobre a organização do currículo na Educação Básica. Estudos sobre currículo e desigualdades sociais; Sociologia das políticas e práticas curriculares.	02	01
Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita	Currículo e suas múltiplas dimensões na escola básica; Práticas curriculares no contexto da inclusão de alunos com deficiência na educação básica; Currículo, infância e inclusão; Currículo e sua interface com a Educação Especial. Estudos sobre políticas de currículo para a escola básica.	01	02

Profa. Dra. Irlanda do Socorro de Oliveira Míleo	Educação escolar e práticas curriculares na educação básica em escolas da cidade e do campo. Políticas de Currículo e suas interfaces com a gestão do trabalho pedagógico. Currículo e Avaliação Educacional e suas implicações na qualidade do ensino. Currículo Interculturalidade na educação básica.	01	-
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; A organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; Estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; Currículo e direitos humanos na Educação Básica.	02	02
Profa. Dra. Neide Maria Fernandes Rodrigues de Sousa	Currículo e educação especial. Currículo e inclusão escolar. Currículo e diferença. O Currículo da Educação infantil e aspectos da aprendizagem e desenvolvimento da criança. O currículo da educação infantil e os processos de socialização da criança. O currículo e os processos de ensino- aprendizagem. O currículo, contextos culturais e práticas pedagógicas.	02	-
Prof. Dr. Willian Lazaretti da Conceição	Currículo e medidas socioeducativas; Escola básica no sistema prisional; Currículo da Educação física; Currículo e identidades LGBTQ+; Currículo, Escola Básica e Direitos Humanos; Currículo e migração; currículo e Educação das relações étnico-raciais no contexto escolar.	01	-
Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho	O Currículo da educação básica e suas interfaces com formação de professores/as e a escola; currículo e Educação das relações étnico-raciais no contexto escolar; escola básica e currículo.	-	02
TOTAL DE VAGAS		09	07

Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica

Análise da ação das instâncias de coordenação e gestão da escola pública, em suas diferentes etapas e modalidades. Pesquisas que assumem o trabalho como princípio organizador da educação básica, as ações educativas destinadas a públicos específicos implementadas em ambientes escolares, bem como estudos sobre os reflexos na escola básica de iniciativas de gestão do meio ambiente e educação ambiental.

Quadro 2 – Docentes, temáticas de pesquisa e nº de vagas da linha de Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica do processo seletivo de Mestrado e Doutorado PPEB – 2026.

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora	Gestão de sistemas de ensino e de instituições e escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; Políticas de gestão e organização da escola básica; Avaliação institucional da escola básica; Fundamentos epistemológicos e metodológicos da gestão da escola básica; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino. Políticas intersetoriais de Educação e Saúde na escola básica; Democracia e Pós Democracia na gestão escolar.	01	02
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues	Metamorfoses do mundo do trabalho, escola básica, políticas educacionais e relação com a gestão da produção e apropriação de conhecimentos e saberes das experiências de trabalho numa perspectiva integrada. Ensino Médio, modos de produção da existência na Amazônia, contradições capital e trabalho e gestão de políticas de formação para jovens e adultos. Relações entre trabalho, educação, economia e cultura na gestão de políticas educacionais e de processos formativos para a classe trabalhadora	01	-

	na escola básica. Educação formação integral e a gestão de espaços tempos educativos a partir de políticas educacionais para o ensino médio e a educação profissional.		
Profa. Dra. Emina Marcia Nery dos Santos	Estudos da gestão e organização do trabalho pedagógico na escola básica. Educação em Direitos Humanos e gestão na Escola Básica. Garantia do Direito à Educação na Escola Básica. Políticas de Educação Básica e Escola como espaço de proteção social. Representações Sociais na Escola Básica.	01	02
Prof. Dr. Fabrício AarãoFreire Carvalho	Gestão e financiamento da escola Básica em seus diferentes níveis (ed. Infantil; Fundamental e médio) e modalidades de ensino (ed. Especial; profissional; EJA; indígena, ed. do campo); Política de Financiamento (FUNDEB, PDDE e seus diversos Programas) e Política de Valorização do Magistério da Escola Básica; A relação Público privada no financiamento e oferta da Educação Básica.	-	02
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves	Trabalho, Educação e Políticas Públicas Educacionais na Escola Básica Amazônica. Indicadores de qualidade do Ensino Médio na Amazônia. A educação básica nas relações de produção e na luta de classes. Categorias de análise do materialismo histórico e da dialética em interface com as contradições do Ensino Médio. A práxis como reformulação crítica e emancipadora da educação básica. Trabalho docente e Consciência de Classe na educação básica. Formação Omnilateral e a organização do trabalho pedagógico.	02	01
Prof. Dr. José Bittencourt da Silva	Gestão escolar e organização do trabalho pedagógico nas escolas básicas públicas da Amazônia em interface com a Educação Ambiental, explorando suas diversas possibilidades de implementação de maneira crítica em territórios urbanos e campestres a partir de princípios da integralidade educativa.	-	01
Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza	Gestão do sistema de ensino e da escola básica; políticas públicas educacionais; planejamento e avaliação da educação, educação integral e em tempo integral na Escola Básica; política e gestão da educação do campo.	-	01
Profa. Dra. Maria do Socorro da Costa Coelho	Educação de Alunos Privados de Liberdade, Educação e Políticas Públicas, Educação Popular, Educação do campo e interiorização do Ensino Superior e Avaliação de egressos nos cursos universitários.	01	-
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo	Trabalho e Educação; Trabalho como princípio organizador da educação básica; Políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio e na Educação Profissional; Escola Básica e Juventude. Formação profissional por alternância na educação básica.	01	01
TOTAL DE VAGAS		7	10

Linha 3: História da Educação Básica

Estudos e pesquisas, a partir das diferentes abordagens históricas, sobre o nível de ensino hoje denominado de educação básica, em diversos tempos e espaços, dando visibilidade aos sujeitos tradicionalmente excluídos da história, como os(as) empobrecidos(as), as mulheres, os(as) negros(as) e as populações tradicionais. Define enquanto locus de pesquisa, preferencialmente, a região amazônica com foco no estado do Pará, em articulação com a experiência histórica de outros estados e regiões do Brasil. Privilegia estudos sobre a história do: currículo das disciplinas escolares, da gestão educacional, das políticas de educação, da formação de professoras e professores, das modalidades de ensino, dos tipos de escola, dos intelectuais, das ideias e práticas educativas, das instituições escolares, da organização da educação pública.

Quadro 3 – Docentes, temáticas de pesquisa e nº de vagas da linha de História da Educação Básica do processo seletivo de Mestrado e Doutorado PPEB- 2026

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo	História da educação básica do Pará e do Brasil; História da educação de mulheres; História das disciplinas escolares; História das instituições escolares; História do Ensino de História na educação básica.	02	01
Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti	A escola como objeto histórico, suas histórias e seus sujeitos. O pensamento (ou ideias) histórico dos/as alunos/as da educação básica. A história da formação docente dos/as professores/as da educação básica. O livro didático de História como objeto de pesquisa. História oral, memória e narrativas dos/as professores/as de História da educação básica.	02	01
Profa. Dra. Livia Sousa da Silva	História e Historiografia da educação básica no Pará; História da Educação de Mulheres: as contribuições e protagonismos de mulheres educadoras para a educação escolar no Estado do Pará; educadoras mulheres intelectuais da Amazônia; História das Instituições de Educação Básica no Estado do Pará e História dos Grupos escolares História da gestão educacional e da formação de professoras Trajetória profissional de professoras; cultura material escolar e castigos escolares.	02	-
Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário	Educação, história e memória da educação, historiografia da educação brasileira, história da organização e democratização da educação básica, história da política e legislação da educação básica, instituições escolares paraenses, história das ações afirmativas e história das juventudes na educação básica.	02	01
Prof. Dr. Raimundo Alberto de F. Damasceno	Estudos históricos sobre a educação, especialmente a história das políticas educacionais, das instituições escolares, da gestão educacional e escolar, de disciplinas escolares, do trabalho docente, dos intelectuais e de ideias e práticas educativas.	02	01
Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa	História da Educação na Amazônia; História e memória da prática docente na escola básica; Educação de Jovens e Adultos: história e processos educacionais; História das Instituições Escolares; Teorias educacionais e a história da escola básica; História da escola básica para os povos e comunidades tradicionais	-	01
Profa. Dra. Vivian da Silva Lobato	Estudos que visem a produção de conhecimentos no âmbito História da Educação Básica, envolvendo estudos sobre história e memória individual e coletiva; história das instituições escolares; história e memória da profissão docente na educação básica, história da infância na educação básica.	01	01
TOTAL DE VAGAS		11	06

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado ocorrerá mediante pagamento de taxa de inscrição. Para o Doutorado no valor de R\$ 133,14 (Centro e trinta e três reais e quatorze centavos). Para o Mestrado no valor de R\$ 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos), ambos por boleto emitido no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui>.

2.1.1 O prazo para emissão do boleto no portal de cursos e eventos da FADESP inicia dia **13 de junho de 2025** e encerrará às **23h59 minutos do dia 9 de julho de 2025**.

- 2.1.2 O boleto da taxa de inscrição é encaminhado para o e-mail que o(a) candidato(a) cadastrar no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no prazo de até vinte quatro horas.
- 2.1.3 A comprovação do pagamento da taxa é obrigatória para a inscrição no processo seletivo para os(as) candidatos(as) que não obtiveram seu pedido de isenção deferido pela comissão do certame;
- 2.1.4 Só será aceito comprovante de pagamento já compensado, não admitindo se comprovante resultante de pagamento apenas agendado.
- 2.1.5 Candidato(a) hipossuficiente pode solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os critérios e calendário definidos nos itens 5 e 12, respectivamente, deste Edital.
- 2.1.6 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, será avaliado pela comissão coordenadora do processo seletivo, que irá deferir ou indeferir o pleito.
- 2.2 As inscrições no processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pelo sistema **www.seletivoppeb.ppeb.com.br**.
 - 2.2.1. A pré-inscrição feita no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico **<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>**, tem por finalidade **exclusiva** a geração de boleto para pagamento de taxa de inscrição e não desobriga o(a) candidato(a) de inscrever-se no sistema online mencionado no item 2.2 deste Edital.
 - 2.2.2. A coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos ou problemas no envio de documentos nas fases de pedido de isenção de pagamento de inscrição ou de envio do currículo, decorrentes da inaptidão do(a) candidato(a) no uso do sistema online.
- 2.3 As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste Edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a coordenação do processo seletivo no direito de eliminar o(a) candidato(a) que o preencha com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que tenha apresentado dados inverídicos ou falsos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

- 3.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção para o Curso de Mestrado os(as) portadores(as) de diplomas de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de concluinte, em todas as áreas do conhecimento, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso das declarações de conclusão de curso, elas deverão ter sido emitidas, no máximo há 6 (seis) meses antes da data de inscrição. No que tange às declarações de concluintes, só serão aceitas aquelas que atestam conclusão do curso em data anterior ao período de matrícula no Programa, de acordo com o calendário do edital.

- 3.2 Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção para o Curso de Doutorado os(as) portadores(as) de diplomas de Mestrado, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de concluinte, em todas as áreas do conhecimento, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso das declarações de conclusão de curso, elas deverão ter sido emitidas, no máximo há 6 (seis) meses antes da data de inscrição. No que tange às declarações de concluintes, só serão aceitas aquelas que atestam conclusão do curso de mestrado em data anterior ao período de matrícula no Programa, de acordo com o calendário do edital.

- 3.2.1 No caso de Mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção, conforme legislação em vigor.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no site **www.seletivoppeb.ppeb.com.br** e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;
- b) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de Diploma de Graduação (frente e verso), ou Declaração de conclusão de curso ou Declaração de concluinte;
- c) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **projeto de Dissertação para candidatos ao Mestrado**, composto pelos seguintes itens obrigatórios: título, indicação do(a) orientador(a), justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, em papel tamanho A4, com no mínimo 10 e máximo 15 laudas, com as margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm e SEM a identificação do(a) candidato(a);
- d) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **projeto de Tese para candidatos ao Doutorado**, composto pelos seguintes itens obrigatórios: título, linha de pesquisa, indicação do(a) orientador(a), tema de pesquisa, justificativa, tese, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, em papel tamanho A4, com no mínimo 15 e máximo 20 laudas, com as margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm e SEM a identificação do(a) candidato(a);
- e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, 12 (doze) meses antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente Edital;
- f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou quilombolas, documento de auto declaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo I;
- g) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de auto declaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo I.
- h) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem transgênero, documento de auto declaração assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo II.
- i) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas aos/às servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício, da UFPA
declaração da Unidade do/a candidato(a), assinada pela chefia imediata, em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo XII.
- j) Cópia do comprovante de pagamento de boleto devidamente processado pela instituição bancária da taxa de inscrição realizada no Portal de Cursos e Eventos da FADESP: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx#> no valor de no valor de R\$ 133,14 (Centro e trinta e três reais e quatorze centavos) para o Doutorado e no valor de R\$ 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos) para o Mestrado, não sendo válida a comprovação de "agendamento de pagamento". O link para geração de boleto só estará disponível durante o período de inscrição conforme estabelecido no calendário deste Edital. Ao abrir o link o(a) candidato(a) deverá preencher uma ficha de inscrição para emissão do boleto, a qual não será considerada como ficha de inscrição no Processo Seletivo. O boleto de pagamento deve ser gerado até 48 horas antes do prazo final da inscrição.
- k) A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo.
- l) A pessoa que se inscrever para a categoria PQI (Política de Qualificação Institucional) deve inserir, também, documento oficial expedido pela sua Instituição, que comprove sua vinculação e que ateste que a(o) mesma(o) se encontra em exercício.

- 3.4. Finalizada a inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.2.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.
- 3.6. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínima e máxima correspondente ao curso pretendido, assim como a formatação estabelecida na letra (c) do item 3.3.
- 3.7. A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste Edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- 3.8. A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 3.9. Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.10. A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, prevê-se isenção do valor da taxa de inscrição para o(as) candidato(as) que comprovarem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
 - 4.1.1. Só será aceito documento com data válida e o cadastro já deverá ter sido aprovado, não sendo permitida apresentação de documento de solicitação de inscrição no CadÚnico, tampouco desatualizado.
 - 4.1.2. As informações prestadas no requerimento de isenção são de responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo de seleção ou do programa, em caso de aprovação.
- 4.2. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição se realiza por requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado e acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e de declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
 - 5.2.1. Download/upload do formulário e do comprovante (salvos em extensão JPG ou PDF) faz-se pelo sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br no menu “Acompanhar Inscrição”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste Edital.
- 4.3. A divulgação do resultado da homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição para os cursos de mestrado e doutorado obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste Edital.
- 4.4. A homologação da isenção da taxa de inscrição não se configura como inscrição no Processo Seletivo.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- 5.1. Está apto(a) a participar das etapas de seleção para o Curso de Mestrado e de Doutorado o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada. A seleção será realizada em 04 (quatro) etapas, a saber:
 - I. Prova Escrita;
 - II. Análise do Projeto de Pesquisa;

III. Prova Oral;

IV. Análise do Currículo – (atualizado)

Parágrafo Único: A não realização de qualquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova oral deverão, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, acessar o site **www.seletivoppeb.ppeb.com.br**, na aba “acompanhar inscrição” deverão fazer download/upload do seu currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo IX ou Anexo X) com a pontuação já preenchida por ele(a), assim como dos respectivos comprovantes a cada item da ficha de avaliação (extensão PDF ou JPG).

5.3. **Prova Escrita:** de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e versará sobre tema atinente à escola básica. A avaliação será realizada conforme critérios definidos no Anexo IV, com peso 3 (três).

Parágrafo único: Apenas a duração da prova escrita de candidatos(as) com deficiência visual será de 4 (quatro) horas.

5.3.1. O tema será apresentado no início da Prova Escrita.

Parágrafo Único: Antes do início da prova escrita os (as) candidatos (as) serão identificados (as) por um código definido a partir de um número aleatório com seis dígitos (não podendo ser utilizados números sequenciados ou números de documentos oficiais, como registro geral ou CPF) que será utilizado em todas as etapas subsequentes até a divulgação do resultado final.

5.3.2. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

5.3.3. A prova escrita será avaliada por dois(duas) avaliadores(as) e em caso de discrepância, a mesma será encaminhada para um(uma) terceiro(a) avaliador(a).

5.3.4. Na prova escrita, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0(zero) a 10(dez), será considerado(a) aprovado(a).

5.3.5. Na prova escrita, o(a) candidato(a) que receber, dos (as) dois(duas) avaliadores(as), nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

5.3.6. Será considerada discrepância quando para uma mesma prova escrita um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete) Nestes casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado (a) para avaliar a prova escrita. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples dos dois maiores conceitos atribuídos. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

5.3.7. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) para realizar a prova escrita após o horário de início definido neste edital.

5.4. **Análise do projeto de pesquisa:** de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no Anexo V ou no Anexo VI, com peso 3 (três);

5.4.1. Projetos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do programa (Educação Básica), com o objeto de estudo do Programa (Escola Básica), com a linha de pesquisa indicada e com os temas próprios do(a) docente indicado(a) como orientador(a), pelo(a) candidato(a), bem como projetos em que sejam detectados plágios, incluídos aqueles produzidos com o uso da inteligência artificial (IA) serão desclassificados, sequer recebendo avaliação qualitativa. As informações relativas às linhas de pesquisa e temas de orientador(a) encontram-se nos quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

5.4.2. Na análise do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a).

- 5.4.3. Na análise do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).
- 5.4.4. Será considerada discrepância quando para uma mesma análise do projeto de pesquisa um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete). Nestes casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do projeto de dissertação.
- 5.4.5. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples dos(as) dois(duas) maiores conceitos atribuídos.
- 5.4.6. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).
- 5.5. **Prova oral:** A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, contará com uma banca composta por três docentes do PPEB e será conduzida pelo(a) docente indicado(a) para orientação pelo (a) candidato(a).
- 5.5.1. Se por motivo justificável o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) não puder se fazer presente no ato da prova oral, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente, preferencialmente, pertencente a mesma linha.
- 5.5.2. A prova oral deverá ocorrer com a presença física do(a) candidato(a), em data e local a serem divulgados oportunamente pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.5.3. Nesta etapa os(as) avaliadores(as) avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação (Anexo VII ou Anexo VIII).
- 5.5.4. Na prova oral considerar-se-á o conteúdo do projeto de pesquisa, a familiaridade do(a) candidato(a) com o tema, seu conhecimento do campo em que propõe pesquisar, a experiência profissional e a capacidade de investigação e o desenvolvimento das atividades atinentes aos cursos de mestrado e doutorado, de acordo com os critérios descritos no anexo VII ou anexo VIII, deste Edital.
- 5.5.5. A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. A sessão será gravada em vídeo ou áudio, para fins comprobatórios.
- 5.5.6. Será considerado(a) aprovado(a) na prova oral o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.5.7. O/A candidato/a deverá comparecer na sala da prova oral com pelo menos 5 minutos antes da realização da prova. No início da sessão, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial com foto.
- 5.5.8. O(A) candidato(a) que não comparecer à prova oral no horário publicado será desclassificado(a).
- 5.5.9. Não se permite participação de terceiros(as) na prova oral, exceto no caso de candidato(a) PcD que manifeste a necessidade de acompanhamento especial quando da inscrição neste processo seletivo.
- 5.5.10. O(A) candidato(a) convocado(a) para a prova oral deve fazer download/upload do seu currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo VII ou Anexo VIII) com a pontuação já preenchida por ele(a), assim como dos respectivos comprovantes, no sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br, no menu "Acompanhar Inscrição", respeitando os prazos definidos no item 9 deste Edital.
- 5.5.11. O(a) candidato (a) deve inserir, exclusivamente, comprovações dos itens constantes no anexo VII ou anexo VIII, na mesma sequência dos itens que constam na ficha e devidamente nomeados, para que os mesmos sejam objeto de avaliação e pontuação, nos termos deste Edital.
- 5.5.12. Não será aceito comprovante ilegível ou inserido incorretamente no sistema pelo(a) candidato(a).

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- 6.1. A avaliação final de cada candidato(a) será aferida pela média ponderada entre as notas obtidas na prova escrita, na análise do projeto de dissertação, na prova oral e na análise do Currículo, considerando a fórmula:

$$\frac{(\text{nota da prova escrita} \times 3) + (\text{nota projeto de pesquisa} \times 3) + (\text{nota prova oral} \times 3) + (\text{nota curriculum} \times 1)}{10}$$

10

- 6.2. Nas vagas disponibilizadas por cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) que para eles(elas) se inscreveram serão classificados(as) por ordem decrescente de médias finais. Os (As) candidatos (as) cotistas serão classificados (as) primeiramente em ampla concorrência. Não sendo classificados (as) nesta categoria, os (as) mesmos (as) serão classificados (as) nas vagas de ação afirmativa, considerando a média final, em ordem decrescente.

Parágrafo Único: As vagas de AF e PQI não preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) nessas categorias, poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), inscritos(as) na categoria AC, respeitando-se a lista de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o(a) orientador(a) que disponibilizou a (s) vaga (s).

- 6.2.1. Em caso de empate na média final dos concorrentes ao Curso de Mestrado, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir:

- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na análise do projeto;
- c) maior pontuação na prova oral;
- d) mantendo-se o empate, a maior idade.

- 6.2.2. Em caso de empate na média final dos concorrentes ao Curso de Doutorado, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir:

- a) maior pontuação na análise do projeto;
- b) maior pontuação na prova oral;
- c) maior pontuação na análise do currículo;
- d) mantendo-se o empate, a maior idade.

- 6.3. A critério do Colegiado do Programa, as vagas ofertadas e não preenchidas serão disponibilizadas para as respectivas linhas indicadas pelo(as) candidato(as) aprovados (as) e não classificados (as);

6.3.1. Será organizada listagem, por ordem decrescente de médias finais, somente com os nomes dos/as candidatos(as) aprovados(as) e não classificados/as por linha;

6.3.2. As vagas ofertadas e não preenchidas poderão ser ocupadas pelo/as candidato/as aprovado/as e não classificados (as) por linha, obedecendo a ordem decrescente de classificação;

6.3.3. A partir da listagem mencionada no item 7.3.1, será feita a chamada do/as candidatos/as que ocuparão as vagas de que trata o item 7.3.

- 6.4. A lista de classificação dos(as) candidatos(as) será organizada por orientador(a) que ofereceu vaga no processo seletivo regido por este Edital, seguindo-se a ordem das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as) que o(a) indicou, sendo nela informado a condição final de aprovado(a) e classificado(a) ou de apenas aprovado(a), considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 1 deste Edital.

- 6.4.1. Considera-se aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) que por sua ordem de classificação ocupar a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) para o(a) qual se candidatou, considerando-se as regras de preenchimento de vagas previstas neste Edital.
- 6.5. É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre as linhas de pesquisa.
- 6.6. Orientador(a), cuja vaga disponibilizada não seja preenchida poderá aceitar candidato(a) aprovado(a) e não classificado(as) para outro(a) orientador(a) da mesma linha.
- 6.7. Poderá ser aprovado neste processo seletivo um número de candidatos(as) menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.
- 6.8. No caso de haver vaga remanescente em função de desistência ou insuficiência documental no ato da matrícula, convocar-se-á o(as) candidato(as) aprovado(as) e não classificado(as) com maior nota, do(a) mesmo(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) que desistiu ou teve sua matrícula indeferida, independentemente da categoria de inscrição.
- 6.8.1. Não havendo candidato(a) aprovado(a) para o(a) mesmo(a) orientador(a), a vaga poderá, a critério do Colegiado do PPEB, ser disponibilizada para outro(a) orientador(a), da mesma linha, respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) do(a) orientador(a) que recebeu a vaga.

7. DO RECURSO

- 7.1. A interposição de recurso contra o presente Edital, assim como contra o resultado de cada uma das etapas deste processo seletivo, deverá ser realizada por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, tendo como tempo inicial a publicação dos resultados no site do processo seletivo, constantes no item 9 deste Edital.
- 7.2 O recurso contra qualquer resultado das etapas do processo seletivo deve ser endereçado à Coordenação Geral do processo seletivo, pelo sistema eletrônico www.seletivoppeb.ppeb.com.br, utilizando como base os termos constantes do Anexo XI do presente Edital, devendo ser interposto pelo(a) candidato(a).
- 7.2.1. O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este Edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; deve conter a descrição dos pontos específicos sobre os quais se deseja a revisão, instruídos com argumentos pertinentes e fundamentados. Não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão de Avaliação do processo seletivo ou ao processo seletivo, sob pena de adoção de medidas legais cabíveis.
- 7.2.2. Não se admitem recursos referentes a critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação do Projeto de Pesquisa, da Prova Oral ou da Análise do Currículo.
- 7.3. Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido no item 9 deste Edital. A apreciação do recurso pela Comissão levará em conta os elementos constantes deste Edital, inclusive seus anexos, garantido ao(a) candidato(a) o livre acesso ao parecer.
- 7.4. No caso de recurso feito por procurador(a) é obrigatório que cópia da procuração seja anexada ao e-mail do processo seletivo.
- 7.5. As datas de divulgação dos resultados dos recursos estão definidas no item 9 deste Edital.

8. DO ATO DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula será realizada em data determinada no item 9 deste Edital.
- 8.2. Para o curso de Mestrado, será exigido no ato da matrícula apresentação de original e cópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de graduação;
 - b) Histórico escolar de curso de graduação;
 - c) Documento de Identidade válido e com foto;
 - d) CPF;
 - e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;

- f) Comprovante de residência
 - g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.
- 8.3. Para o curso de Doutorado, será exigido no ato da matrícula apresentação de original e cópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de Mestrado;
 - b) Histórico escolar de curso de Mestrado;
 - c) Documento de Identidade válido e com foto;
 - d) CPF;
 - e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;
 - f) Comprovante de residência
 - g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.
- Parágrafo Único.** Além dos documentos relacionados no item 11.2 para o Mestrado e no item 11.3 para o Doutorado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para os seus respectivos cursos, deverão apresentar um Termo de Compromisso de dedicação integral ao curso, devidamente assinado (Anexo XII).
- 8.4. Os (As) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.
- 8.5. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital perderá o direito à vaga.
- 8.6. Havendo perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) e classificado por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a) em segunda chamada o(a), candidato(a) aprovado(a) na primeira colocação dos/as aprovado(as) e não classificados(as), na linha da vacância, devendo realizar sua matrícula em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. O horário de referência para todas as etapas, constantes neste Edital, será o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.2. O sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br aceitará Download/upload de documentação até às 23h59min das datas previstas para inclusão deles no sistema, conforme o calendário que conta neste Edital.

CALENDÁRIO ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	06/06/2025
Apresentação de recurso ao Edital	09 a 10/06/2025
Resposta ao recurso ao Edital	11 a 12/06/2025
Divulgação da versão final do Edital	12/06/2025
Período de solicitação de taxa de isenção	12 a 18/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	20/06/2025
Prazo para Recurso das solicitações de isenção	23 a 24/06/2025
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) de solicitação de isenção	25 a 26/06/2025
Divulgação do Resultado Final da solicitação de isenção	26/06/2025
Período de inscrição	13/06/2025 a 11/07/2025

Prazo de emissão de boleto	Até 09/07/2025
Divulgação da homologação das inscrições	22/07/2025
Prazo para Recurso do resultado da homologação das inscrições	23 a 24/07/2025
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) de homologação das inscrições	28/07/2024
Resultado final da homologação das inscrições	30/07/2025
Realização da Prova Escrita (Mestrado)	07/08/25 - 14h30min
Realização da Prova Escrita (Doutorado)	08/08/25 - 14h30min
Análise da prova escrita	11 a 22/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	26/08/2025
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	27 a 28/08/2025
Prazo para divulgação do resultado do recurso da prova escrita	01/09/2025
Divulgação do resultado final da prova escrita	01/09/2025
Análises dos Projetos (Mestrado e Doutorado)	02/09 a 10/09/2025
Divulgação do Resultado da Análise do Projeto	12/09/2025
Prazo para Recurso	15 a 16/09/2025
Prazo para Resultado do Recurso	18/09/2025
Divulgação do Resultado final da análise dos projetos	18/09/2025
Postagem no site do Processo Seletivo do PPEB da cópia do currículo e respectivos documentos comprobatórios (Mestrado e Doutorado)	19/09/2025
Realização da Prova Oral (Mestrado e Doutorado)	25/09 a 03/10//2025
Divulgação do resultado preliminar da prova oral	07/10/2025
Prazo para Recurso da prova oral	08 a 09/10/2025

Resultado do Recurso da prova oral	14/10/2025
Divulgação do resultado final das provas orais	14/10/2025
Análise de Currículo (Mestrado e Doutorado)	16 a 22/10/2025
Resultado preliminar da Análise de Currículo	24/10/2025
Prazo para Recurso da Análise de Currículo	27 a 28/10/2025
Prazo para divulgação do resultado do Recurso	30/10//2025
Divulgação da lista preliminar dos aprovados e classificados	30/10//2025
Prazo para Recurso	31/10/2025 e 03/11/2025
Prazo para Divulgação do Resultado do Recurso	05/11/2025
Divulgação final da lista dos aprovados e classificados	05/11/2025
Data da matrícula	02 e 03/02/2026
Início do período eletivo	16/03/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Considera-se caso de desistência quando o(a) candidato(a) classificado(a):
 - 13.2.1. manifestar desistência antes do período de matrícula;
 - 13.2.2. não efetivar sua matrícula no período definido por esse Edital;
- 10.3. Não apresentar documentação completa exigida no ato da matrícula.
- 10.4. Fica eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:
 - 10.4.1. não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;
 - 10.4.2. não apresentar documentação oficial que o(a) identifique quando assim solicitado;
 - 10.4.3. não postar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste Edital;
 - 10.4.4. fizer uso de qualquer expediente fraudulento;
 - 10.4.5. faltar com civilidade para com a banca examinadora;
 - 10.4.6. burlar qualquer um dos itens que compõem este Edital.
- 10.5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.
- 10.6. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radio telefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.
- 10.7. O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações por ele(a) prestadas neste processo seletivo.
- 10.8. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma disponível no item 9 deste Edital.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em

que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Coordenadora do processo seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado Geral do PPEB.

11. COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita

Prof. Dr. Andrio Alves Gatinho

Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo

Profa. Dra. Dinair Leal da Hora

11.1. COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

❖ Linha 1. Currículo da Educação Básica

Prof. Dr. Andrio Alves Gatinho

Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita

Profa. Dra. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima

Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha

Profa. Dra. Irlanda do Socorro de Oliveira Miléo

Profa. Dra. Neide Maria Fernandes Rodrigues de Souza

Prof. Dr. Willian Lazaretti da Conceição

Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho

❖ Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica

Profa. Dra. Dinair Leal da Hora

Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues

Profa. Dra. Émina Marcia Nery dos Santos

Prof. Dr. Fabricio Aarão Freire Carvalho

Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves

Prof. Dr. José Bittencourt da Silva

Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza

Profa. Dra. Maria do Socorro da Costa Coelho

Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo.

❖ Linha 3. História da Educação Básica

Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo

Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti

Profa. Dra. Livia Sousa da Silva

Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário

Prof. Dr. Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno

Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa

Profa. Dra. Vivian da Silva Lobato.

Belém (PA), 11 de junho de 2025

Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha

Diretor-Geral Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da NEB/UFPB

Portaria 317/2024 – GR

Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica

Portaria 181/2024– GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, declaro para o
fim específico de atender ao item 2.1.1 do Edital nº 01/2025 – PPEB, que sou (Negro(a) Preto(a) ou
pardo(a); Quilombola; Indígena.)

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, ___, Nome Social _____, declaro para o fim específico de atender ao item 2.1.4. do Edital nº 01/2025 – PPEB, que sou uma pessoa transgênero.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do Edital nº 01/2025, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)		
DATA DE NASCIMENTO:		NIS:
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

* Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital Nº 01/2025 - PPEB para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

** Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital Nº 01/2025 - PPEB.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de (30) Mestrado; (22) Doutorado em Educação – turma 2026 (Edital Nº 01/2025 - PPEB), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007; Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital Nº 01/2025, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e a documentação apresentada é de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 01/2025, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (MESTRADO E DOUTORADO) – (PESO 3)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)					
LINHA DE PESQUISA:					
AVALIADOR(A)					
ASPECTOS	POSIÇÃO				
	SIM			NÃO	
	I (3)	P (2)	S (1)	0	
01. Os elementos fundamentais de um texto acadêmico (introdução, desenvolvimento e considerações finais) são escritos com objetividade, coerência, coesão e sequência lógica dos argumentos?					
02. Apresenta consistência argumentativa?					
03. Utiliza os conceitos e as categorias analíticas fundamentais para a discussão do tema proposto?					
04. Apresenta fluência verbal e correção gramatical?					
05. Aborda aspectos relevantes sobre o tema objeto da prova?					
06. Evidencia concepção crítica, buscando a essência do tema?					
07. Articula o tema com a realidade da escola básica?					
08. Evidencia conhecimento da bibliografia pertinente ao tema proposto?					
09. Cita autores(as) pertinentes ao tema e faz interpretações coerentes das ideias dos mesmos?					
10. A conclusão articula-se como desenvolvimento do texto, apresentando sínteses relevantes quanto ao tema?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

LEGENDA: I=Integralmente; P=Parcialmente; S=Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão: TGP:3 = Nota



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO –(PESO 3)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa		
Compatibilidade com a Linha de Pesquisa do (a) orientador(a) indicado(a)		
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do (a) orientador(a) indicado(a)		

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	POSIÇÃO				
	SIM		NÃO		
	I (3)	P (2)	S (1)	0	
1- Há delimitação clara do objeto de pesquisa e proposição de Tese?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de pesquisa?					
4- As escolhas de tema e objeto de pesquisa, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com as normativas acadêmicas em vigência (ABNT)?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 3)
MESTRADO

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa		
Compatibilidade com a Linha de Pesquisa do (a) orientador(a) indicado(a)		
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do (a) orientador(a) indicado(a)		

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	POSIÇÃO				
	SIM			NÃO	
	I (3)	P (2)	S (1)		0
1- Há delimitação clara do objeto de pesquisa?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de pesquisa?					
4- As escolhas de tema e objeto de pesquisa, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são aceitáveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com as normativas acadêmicas em vigência (ABNT)?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 3,0)
DOUTORADO

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0,0	0,25	0,50	0,75	1,0
1- Apresenta a tese que pretende defender com argumentos consistentes?					
2- Justifica a escolha do tema e objeto de pesquisa?					
3- Demonstra, com alegações plausíveis, aderência do projeto à linha de pesquisa e à temática do(a) orientador(a) indicado(a)?					
4- Manifesta criticidade em relação à realidade e a problemática da investigação?					
5- Demonstra conhecimento da fundamentação teórica do projeto de pesquisa?					
6- Faz exposição apropriada dos conceitos e das categorias analíticas que dão suporte ao estudo proposto?					
7- Demonstra conhecer os procedimentos metodológicos da pesquisa?					
8- Apresenta argumentos sólidos sobre disponibilidade e disposição de realizar o doutorado nos prazos definidos?					
9- Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático relativo à proposta de pesquisa?					
10- Expressa-se com propriedade, apresentando correção e clareza?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DE PONTOS = TPG					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL MESTRADO – (PESO 3)

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da educação e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar e a relevância do mesmo para a educação básica.				
Nº DO(A) CANDIDATO(A)				
LINHA DE PESQUISA				
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR				
AVALIADOR (A)				
ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
01- Definiu a/as temática/s que orienta/m a proposta de pesquisa?				
02- Estabeleceu relação entre seu objeto de estudo e a linha de pesquisa na qual se inscreveu?				
03- Demonstrou a relevância (acadêmica, social e pessoal) de seu projeto de pesquisa?				
04- Apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem a proposta de pesquisa?				
05- Discorreu sobre o referencial teórico que sustenta sua proposta de pesquisa?				
06- Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
07- Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
08- Demonstrou domínio da articulação de seu projeto com aspectos relativos à escola básica?				
09- Revelou domínio dos conceitos fundamentais referentes ao projeto de pesquisa?				
10- Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu curriculum lattes) com sua proposta de pesquisa?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				

Questões adicionais, não avaliativas:

1. Demonstrou a existência de disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial, no que tange ao tempo disponível para cumprimento das atividades para integralização dos créditos e para a elaboração da dissertação e demais produtos? () SIM () NÃO

2. Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica?
() SIM () NÃO

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente Obs:

Aplicar a seguinte expressão: TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO IX
FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – (PESO 1)
DOUTORADO

CANDIDATO (A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins.	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional.	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional.	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização.	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado.	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		

IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista Qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2. Artigo publicado em revista Qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista Qualis C nos últimos cinco anos	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco Anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com Qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão Institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão Institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou Internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou Internacional	0,5 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos: $\frac{TA + AEG + AP + PI + AEX}{5} = TGP$

5

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos;

AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional;

AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa;

PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual;

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão;

TGP = total geral dos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO X

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO MESTRADO – (PESO 01)

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
I. TÍTULOS ACADÊMICOS		
1. Especialização (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso =4p.)	4,00	
2. Aperfeiçoamento (Carga Horária mínima 180 h/a) (Até 1 curso=3p.)	3,00	
3. Atualização e/ou extensão de curta duração - Carga Horária mínima de 20 h/a (Até 5 cursos= 2p. + de cinco= 3 p)	2,00 a 3,00	
	TOTAL TA	(até 10)
II. ATIVIDADES DE ENSINO		
1. Experiência de ensino (1 ponto por ano)	Até 5,00	
2. Monitoria ou iniciação à docência (0,5 pontos por semestre)	Até 2,00	
3. Conferências, cursos, palestras, mini-cursos, oficinas ministrados(0,5 por atividade)	Até 2,00	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área ou afim (0,5 pontos por semestre)	Até 1,00	
	TOTAL AE	(até10)
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
1. Participação como pesquisador em Projeto de Pesquisa Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação do/a graduando/acomo voluntário/a em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,00	
5. Prêmios científicos recebidos	0,50	
6. Participação em programas de intercâmbio acadêmico nacional ou internacional – mínimo de três meses (0,5 por participação) SAI	Até 2,00	
	TOTAL AP	(até 10)
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
1. Livro didático ou paradidático (2,00 por livro)	Até 4,00	
2. Capítulo de Livro indexado nos últimos cinco anos (1,00 por capítulo)	Até 2,00	

3. Artigo em revista indexada nos últimos cinco anos (2,00 por artigo)	Até 4,00	
4. Resumo ou resenha em revista indexada nos últimos cinco anos (0,50 por resumo)	Até 2,00	
5. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em eventos locais nos últimos cinco anos (0,20 por trabalho)	Até 1,00	
6. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,50 por trabalho)	Até 2,00	
7. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (1,00 por trabalho)	Até 2,00	
8. Poster apresentado em evento científico local nos últimos cinco anos (0,15 por trabalho)	Até 1,00	
9. Poster apresentado em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,20 por pôster)	Até 1,00	
10. Poster apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (0,25 por pôster)	Até 1,00	
	TOTAL PI	(até 10)
V. ATIVIDADES EXTENSÃO		
1. Participação de profissional da educação como coordenador/colaborador em Projeto de Extensão Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando como voluntário em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Coordenação/organização de evento científico local e/ou regional (0,25 por evento)	Até 1,00	
5. Coordenação/organização de evento científico nacional ou internacional (0,50 por evento)	Até 2,00	
	TOTAL AE	(até 10)
VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
1. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional	2,50	
2. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	1,00	
3. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,00	
4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional	1,50	
5. Participação em programas/projetos oficiais na área educacional	0,50	
6. Elaboração de projeto pedagógico para implantação e/ou funcionamento de escolas ou similares	0,50	
	TOTAL APR	(até 10)
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão: $TA + AE + AP + PI + AEX + APR = TGP$

6

LEGENDA

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos
AE = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino

AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa
PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão
APR = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais
TGP = total geral dos pontos

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XI

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Comissão Avaliadora, Solicito revisão do:

- () resultado da isenção da taxa de inscrição
- () resultado da homologação da inscrição
- () resultado da avaliação Prova Escrita
- () resultado da avaliação do Projeto
- () resultado da avaliação da Prova Oral
- () resultado da avaliação do Currículo
- () resultado final.

Justificativa:

Belém, de de 20.....

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- a) O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.
- b) Deverá observar o estabelecido no item 7, do Edital Nº 01/2025 – PPEB, do qual este anexo faz parte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ abaixo assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado/Mestrado PPEB turma 2026 (Edital Nº 01/2025 - PPEB) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de Pós-Graduação no país, cumprir à exigência de dedicação integral às atividades do Curso de () Mestrado; () Doutorado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Belém, de de 20.....

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XIII

FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção e ao parecer emitido pelo setor de acessibilidade da Universidade Federal do Pará.

I. PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

II. PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(As) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

ORIENTAÇÃO:

- a) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.
- b) SUBMETTER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

Eu _____, candidato(a) ao processo seletivo _____,
(telefone para contato), informo que sou (Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo(a) e solicito providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova oral?

- () Ampliação de tempo (justificar)
- () Equipamento e ou Tecnologia Assistiva (especificar)
- () Comunicação alternativa (especificar)
- () Tradutor intérprete de Libras

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XIV
INDICAÇÕES DE LEITURA

- BERTOLASSI, Gabriele Marina; SILVA, Luís Fernando Santos Corrêa da. A gestão escolar democrática: dimensões teóricas, desafios e possibilidades de uma agenda contemporânea. Repositório da Universidade Federal da Fronteira Sul, 2021.
- CANÁRIO, Ruy. O que é a escola? Um “olhar sociológico”. Coleção Ciências d Educação. Século XXI. Porto Editora, 2005.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. São Paulo: Editora Cortez, 1984. 1ª ed.
- JESUS, Wellington Ferreira de (ORG). A Educação Básica Brasileira no Século XXI. dilemas, desafios, limites e possibilidades. Paco e Littera, 2016.
- LAVAL, Christian. A Escola Não é uma Empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. São Paulo: Boitempo, 2019.
- LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. A escola pública no Brasil. Campinas-SP: Autores Associados, 2005.
- PARENTE, J. M.; PARENTE, C. M. D. Política, Gestão e Financiamento da Educação Básica: contextos e desafios. In: PARENTE, C. M. D. (org.) Políticas públicas para a educação básica: avanços, desafios e perspectivas. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021.p. 17-45.
- SAVIANI, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Currículo escolar e justiça social: o cavalo de Tróia da educação. Tradução Alexandre Salvaterra; revisão técnica: Álvaro Hypolito. Porto Alegre: Penso, 2013.
- VEIGA, Cynthia Greive. *História da Educação*. São Paulo: Ática, 2007.
- VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes. História da Educação no Brasil: a constituição histórica do campo (1880-1970). Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 23, nº 45, pp. 37-70 – 2003.